



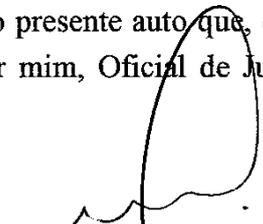
ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR

AUTO DE CONSTATAÇÃO

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2019, nesta cidade e Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por determinação da MM. Juíza de Direito, a Exma. Sra. Dra. Carolina Delduque Sennes Basso, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0005009-12.2003.8.16.0035 em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública deste Foro Regional, em que são partes *MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS* e *INDÚSTRIA FREMAPAR LTDA.*, eu, Oficial de Justiça que este subscreve, dirigi-me à Alameda Santa Mônica, nº 297, no bairro Silveira da Mota, nesta cidade, e, lá estando, às 09h50 do dia de hoje, acompanhado do Sr. *Altevir Borazo Junior* (CPF 776.034.279-91), na condição de representante da executada, CONSTATEI QUE no local acha-se um lote de terreno urbano, situado na Alameda Santa Mônica, nº 297, na esquina com a Rua Clevelândia, nesta cidade, sobre o qual se acha edificada benfeitoria constituída em alvenaria sobre parcela do lote, aparentando mais de 25 anos de construção, recoberta por telhado com estrutura em madeira e telhas de barro, área prolongada recoberta por telhas cimentícias, janelas tipo vitrô com estrutura em ferro e portas de madeira, muro baixo na frente com portão de ferro gradeado, estando o imóvel em mau estado de conservação, apresentando-se com estrutura aparentemente precária, várias janelas e portas danificadas, estando com cobertura de forro e piso limitada apenas à parcela do imóvel.

E, para constar, lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça deste Foro Regional de São José dos Pinhais/PR.


Tiago Cardozo Moreira
Oficial de Justiça

